



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 058, DE 31 DE MAIO DE 2011

*Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 61.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), do Orçamento de 2011, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.119-Encargos c/ Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	61.000,00
TOTAL					61.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.03 - Pensões

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.119-Encargos c/ Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3390.03-Pensões	0400	61.000,00
TOTAL					61.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2011.

José Haidar Farret
Prefeito Municipal em Exercício